

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 105

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 6 DE MAIO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.832, que abre o credito ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 2 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração das rendas arrecadadas pelas alfandegas da União e da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

### CONGRESSO NACIONAL

Seção JUDICIARIA — Camara Civil da Côte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do «British Bank of South America, limited» — Balancete do «London and River Plate Bank, limited».

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.832 — DE 2 DE MAIO DE 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2.366:270\$200, para pagamento das despesas relativas á renuncia do «Bolivian Syndicate», de Nova York, á concessão que lhe fez o Governo da Bolivia para administrar o territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo no art. 4º, § 3º, da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896;

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2.366:270\$200, affirm de ser attendida a despeza com a aquisição de C 114.000, ao cambio de 11 9/16, feita por intermedio do Banco da Republica do Brazil, para pagamento não só da indemnização ajustada entre o Governo Brasileiro e o «Bolivian Syndicate», de Nova York, pela renuncia do mesmo syndicate á concessão que lhe fez o Governo da Bolivia em 11 de junho de 1901 para administrar o territorio do Acre, mas tambem de outras despesas relativas a essa renuncia.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.  
Leopoldo de Bulhões.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos do 2 do corrente, foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas:  
Segundo escripturario o 4º escripturario da Alfandega de Manáos Ignacio Toscano de Albuquerque Brito.

Para a mesma alfandega:

Terceiro escripturario, o 2º daquela delegacia Raymundo Melchades Gomes da Rocha; 4º escripturario, Luiz de Albuquerque Maranhão.

Para a Alfandega de Santos, 4º escripturario, Frederico da Silva Souto.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de maio de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder, nos termos do art. 45 do decreto numero 1.130, de 12 de março de 1853, guias de mudança, conforme requereram, para a capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, aos capitães Hermenegildo Peixoto de Mello e Felipe Marques Vianna, o 1º do 63º batalhão da reserva da comarca de Santo Amaro e o segundo do 18º batalhão do mesmo serviço da do Minas do Rio do Contas.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 37, de 25 de abril findo, que os avisos expedidos ao mesmo Ministerio sobre cobrança de quotas aos serventuarios de justiça, cujos cartorios funcioenam em proprios nacionaes, firmaram-se no aviso n. 132, de 9 de março de 1878, que o Ministerio da Justiça pretendeu restabelecer, resolvendo, posteriormente, revogar.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, affirm de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o escriptivo da 8ª circumscripção policial urbana Carlos Cerqueira Aguirre pede ser inscripto como assignante do *Diario Official* com as vantagens concedidas aos funcionarios publicos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª seção — Rio de Janeiro, 1 de maio de 1903.

Em referencia ao officio n. 914, de 25 do mez proximo findo, declaro-vos que ficou designado o periodo de 15 de maio a 15 de novembro de cada anno para os exercicios e revistas da guarda nacional sob vosso commando, de conformid. de com os arts. 82 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1830, e 44 e 5 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1834, observadas as disposições do art. 49 do mencionado decreto n. 1.354 e as ordens do dia

desse commando superior, em vigor, quanto aos exercicios geraes e parciais, dias e horas das reuniões.

Os simples guardas, porém, legalmente qualificados deverão ser chamados para os mesmos exercicios sómente duas vezes por mez, durante o alludido periodo.

Saude e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra, Sr. general commandante superior da guarda nacional desta Capital.

Expediente de 1º de maio de 1903

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta aos avisos de 17 e 27 do mez findo, que pelos de ns. 1.154 e 1.169, do 25 e 28 do mesmo mez, solicitou do da Fazenda que fosse posta á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 1:321\$, importancia dos orçamentos das despesas com a ligação externa dos aparelhos telephonicos da sede da 11ª circumscripção policial e do Laboratorio de Manguinhos.

— Declarou-se ao engenheiro das obras deste ministerio, para os fins convenientes, que fica autorizada a despeza a fazer-se com as obras de esgoto no Hospicio Nacional de Alienados.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:650\$, de ajuda de custo de vinda e do volta, ao senador João Cordeiro e aos Deputados Rodolpho Gustavo da Paixão, Lindolpho Caetano de Souza e Silva, Abdon Baptista, Leovigildo do Ypiranga Amorim Filgueiras, Julio de Mello, Arthur Orlando da Silva e Elpidio de Abreu Lima Figueiredo;

De 333\$333, da folha relativa ao mez findo, das gratificações que competem, por substituições, aos empregados da Directoria da Justiça;

De 150\$, da folha das diarias dos correios desta Secretaria de Estado no mez findo;

De 22\$855, de consumo do gaz durante o 1º trimestre, no quartel do commando superior da guarda nacional;

De 375\$ ao director da Colonia de Alienados, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo e ao almoxarife do mesmo estabelecimento Emygdio de Oliveira Sucupira, para auxilio de casa no mez findo;

De 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional Francisco de Gusmão Castello Branco, para idêntico fim;

De 89\$825, de fornecimentos feitos, em março ultimo, para as obras do Lazareto de Tamandaré, no Estado de Pernambuco;

De 801\$400, de fornecimentos feitos, no referido mez, ao escriptorio das obras deste ministerio e trabalhos realizados, em abril ultimo, na Repartição Central de Policia;

De 550\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, em abril findo;

De 690\$, das folhas das gratificações do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional, no mez findo;

De 215\$, da folha do pessoal subalterno da secretaria do commando superior da guarda nacional, relativa ao mez findo;

De 150\$ ao porteiro desta Secretaria do Estado Luiz Ferreira Maciel, que lhe compete para aluguel de casa, durante o mez findo;

De 1:288\$, de gratificações, ao general commandante da guarda nacional João Vicente Leite de Castro, coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, secretario geral e ao amanuense do commando João Gonçalves Machado.

#### Requerimento despachado

D. Maria Amelia da Silva Lima Pereira, pedindo a pensão do montepio deixada por seu marido.— Junte os documentos que allega ostarem no Thesouro Federal.

#### Expediente de 2 de maio de 1903

##### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada, do soldado João Schluckebier, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido.

— Declarou-se que o segundo supplente do substituto do juiz federal na comarca do Rio Grande, da secção do Rio Grande do Sul, a quem se refere o decreto de 9 de março ultimo, chama-se Virgílio José da Porciuncula Junior e não Virgílio José da Porciuncula Junior, como foi escripto no mesmo decreto.

— Foram remettidos:

Ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o 2º sargento da brigada policial desta capital Manoel Moreira de Andrade pede certidão dos serviços que prestou no exercito;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra o 2º sargento da brigada policial Firmino José Coelho e os soldados Luiz dos Anjos Peres e Laurindo Ferreira de Souza;

Ao general commandante superior da guarda nacional nesta capital as patentes do coronel Antonio Joaquim de Catanheda Junior, capitães Martinho José Gonçalves e Sebastião Soares da Rocha, tenentes Alberto da Costa Braga e Francisco Antonio de Almeida, 2º tenente Antonio Alves Guimarães e alferes Lucas Evangelista de Alcantara.

#### Requerimentos despachados

Arthur Neves, sentenciado, recolhido á Casa de Detenção desta Capital, em cumprimento de pena imposta pelo juiz federal da secção de S. Paulo, pedindo traslado do respectivo processo. O requerimento foi remettido ao juiz federal na secção de São Paulo, para ser tomado na consideração que merecer.

Gualter José Ferreira, forriol graduado da brigada policial desta Capital.—Indeferido. Estevão Pedro do Rosário, ex-praça da brigada policial.—Indeferido.

Damião Xavier da Silva, ex-praça da brigada policial.—Indeferido.

##### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Alfredo Guedes de Castro e Alfredo Guedes de Castro Filho, residentes no Estado de S. Paulo, e João Rodrigues Dantas, residente na Capital Federal.—Remetteram-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do referido Estado.

—Accusou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, o recebimento de dez

exemplares da Revista dessa faculdade, correspondente ao anno proximo findo, o que acompanharam o officio do 22 de abril ultimo.

— Foi exonerado do logar de delegado fiscal do Governo junto á Escola de Engenharia de Pernambuco o engenheiro Guilhermino Tavares de Medeiros Filho e nomeado para substituí-lo o bacharel Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos Filho.

#### Requerimento despachado

Jacob Cavalcanti, pedindo a entrega de documentos.— Entreguem-se mediante recibo.

#### Additamento ao expediente de 30 de abril de 1903

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos ao Dr. Alvaro Lopes da Cruz, medico auxiliar desta directoria geral, seis mezes de licença, com os vencimentos na forma da lei.

— Communicou-se aos chefes dos districtos sanitarios, o seguinte:

Que, de accordo com a orientação dada por esta directoria ao serviço de prophylaxia especifica da febre amarella, foi esta cidade dividida em 10 districtos sanitarios, sendo designado para chefe do 1º districto, composto das circumscripções da Lagôa e Gaveá, o Dr. Luiz Pedro Barbosa, tendo por auxiliares os Drs. Antonio Christo Lassance da Cunha, João Luiz Vianna, Amarilio Hermes de Vasconcellos, Raul Guimarães Sobral, João Nery e Armando Castro de Oliveira; e os academicos José Eiras Junior, Carlos Sampaio Corrêa, Sebastião Barroso Nunes, Julio Mirabeau, Parroiras Horta e Gastão Guimarães;

Que, para chefe do 2º districto, composto da circumscripção da Gloria, foi designado o Dr. Venancio Lisboa, tendo por auxiliares os Drs. Duarte Flores, João Pego de Faria, Prudencio de Brito Cotegipe, Emygdio de Montenegro, Helvecio Monte, Francisco Eiras e Fernando Soledade; e os academicos João Vicente Torres Homem, Mario Valverde de Miranda, Edgard Roquette Pinto, Schimith Vasconcellos, Carlos Pennafiel e Antonio Martins;

Que, para chefe do 3º districto, composto da circumscripção do S. José, foi designado o Dr. Theophilo Torres, tendo por auxiliares os Drs. Augusto Guimarães, Sergio Guillon, Estevão Rezende, Almeida Gomes, Franklin Faria e Julio Maia; e os academicos Alves Valença, Arruda Vallim, Waldemar Pereira, Ildegardo Noronha, Mario Flores e Alcindo Godoy;

Que, para chefe do 4º districto, composto das circumscripções do Sacramento e Candelaria, foi designado o Dr. Placido Barbosa, tendo por auxiliares os Drs. Barros Figueiredo, Guilherme do Valle, Armindo Lima, Sá Pereira, Imbassahy e Gurgel do Amaral; e os academicos Alfredo E. de Oliveira, Roma Junior, Pinheiro da Fonseca, Radmark Albuquerque, Getulio Florentino e Penna Carvalho;

Que, para chefe do 5º districto, composto da circumscripção do Santa Rita, foi designado o Dr. Alberto Cunha, tendo por auxiliares os Drs. Mesquita Junior, Vital de Mello, Salema Garção, Alvaro Graça, Campos da Paz, Mendes Tavares e Barbosa dos Santos; e os academicos João Wilkens Bevilacqua, Bento Nobre, Alvaro Dias e Garcia Forjaz Junior;

Que, para chefe do 6º districto, composto das circumscripções de Sant'Anna e Santo Antonio, foi designado o Dr. Emilio de Miranda, tendo por auxiliares os Drs. Luiz Masson, Teixeira da Silva, Carmo Netto, Francisco Aragão, Hasselmann e Alvaro Zamith; e os academicos Trigo de Loureiro, A. B. da Costa, Ribeiro Souza Junior, Tancredo Lopes Pinto de Carvalho e Pinto Guedes;

Que, para chefe do 7º districto, composto das circumscripções do Espirito Santo e S. Christovão, foi designado o Dr. Henrique Autran, tendo por auxiliares os Drs. Silveira Lobo, A. Beltrão, Benjamin Mattos, Barroso Nunes, Nunes Coelho e A. Pedro Pimentel; e os academicos Soares Gouvêa Junior, Arnaldo Vasconcellos, Souto Catagnino, Mello Junior e Horacio Hungria Junior;

Que, para chefe do 8º districto, composto da circumscripção do Engelho Velho, foi designado o Dr. M. F. do Rego Barros, tendo por auxiliares os Drs. Moura Salles, Cesar do Amaral, Alves de Souza, Ernesto Cunha e França Rangêl; e os academicos Theodorico Souza, A. Marques Carneiro, Oscar Chaves Faria, Amador de Magalhães e Bruno Lobo;

Que, para chefe do 9º districto, composto das circumscripções do Engenho Novo, Irajá, Inhaúma e Jacarépaguá, foi designado o Dr. Candido Barroso do Amaral, tendo por auxiliares os Drs. Fernando Teixeira, Honorino Pinto, Gusmão Lobo e Marcondes Romero, e os academicos Gersen Luiz Albuquerque e Octavio Galvão;

Que, para chefe do 10º districto, composto das circumscripções de Guaratiba, ilha do Governador, Paquetá, Campo Grande e Santa Cruz, foi designado o Dr. Segadas Vianna, tendo por auxiliares os Drs. Alves Barbosa, Julio Cunha e Augusto Chagas.

#### Dia 1 de maio de 1903

Foi designado, por portaria desta data, o Dr. Emilio José Loureiro para exercer o cargo de medico auxiliar desta directoria, durante o impedimento do Dr. Alvaro Lopes da Cruz, que se acha licenciado.

#### Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os attestados de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de abril ultimo;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, o seguinte:

Diversas folhas de pagamento de vencimentos, na importancia total de 9:881\$998, relativas ao mez de abril findo;

A folha de equiparação de vencimentos do pessoal do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de abril ultimo;

A folha de pagamento do pessoal extraordinario do referido hospital, em abril findo;

O attestado de frequencia do pessoal do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez proximo passado.

Communicou-se ao mesmo director que, por portaria de 30 de abril foram concedidos ao Dr. Alvaro Lopes da Cruz, medico auxiliar desta directoria geral, seis mezes de licença, e que substituiu o mesmo medico no cargo de director do Lazareto da Ilha Grande, em commissão, o medico auxiliar desta directoria Dr. Alfredo de Mello e Alvim.

#### Dia 2

Accusou-se ao gerente da Leopoldina Railway o recebimento do officio n. 24, de 30 de abril.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade duas contas, na importancia total de 1:202\$400, proveniente do aluguel da casa occupada por esta directoria, em abril findo, e das despesas feitas pelo Dr. Emilio Gomes, chefe do Laboratorio Bacteriologico, quando em commissão no Lazareto da Ilha Grande.

Durante o mez de abril ultimo foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos :

*Medicos*

Dr. Miguel de Barros Penteado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de abril do corrente anno);

Antonio José de Azevedo do Amaral, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de abril do corrente anno);

Mário de Moura Salles, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de abril do corrente anno);

Luiz do Franca Marques de Faria, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de abril do corrente anno);

Arthur Martins da Costa Passos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de abril do corrente anno).

Eduardo Leite Velloso, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 15 de abril do corrente anno).

Lafayette Cavalcante de Freitas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de abril do corrente anno).

Garfield Augusto Perry de Almeida, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de abril do corrente anno).

*Pharmaceuticos*

Zorobabel Barreiro Cravo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de abril do corrente anno).

Americo Soares Raposo, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 8 de abril do corrente anno).

João Rodrigues Chaves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de abril do corrente anno).

Eduardo Marques da Cruz Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de abril do corrente anno).

Gualter de Souza Pereira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de abril do corrente anno);

José Cesar de Magalhães Primo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de abril do corrente anno);

João Pinto de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de abril do corrente anno);

João Corrêa Barbosa Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de abril do corrente anno);

Bruno Alvares da Silva Lobo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de abril do corrente anno).

*Dentistas*

Carlos de Almeida Lustosa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de abril do corrente anno);

Mario Corrêa Pinheiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de abril do corrente anno);

Antonio Gerin, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de abril do corrente anno);

*Requerimentos despachados*

Dia 2 de maio

Astolpho de Noronha Gomes da Silva.—Como requer.

Manoel Fernando de Paula Bastos.—Deferido.

João Pinto de Oliveira.—Como requer.

Luiz J. Pereira da Silva Junior.—Indeferido.

*POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL*

Por actos de 2 do corrente, foram nomeados para o cargo de inspector da Escola Correccional Quinze de Novembro :

Francisco Cardoso, Ludgero Graciano, Mariano Pires de Almeida, Secundino de Castro Henrique Castella, Damião Lima, Oscar Cabral, Paulo de Andrade e Vespasiano Cavalcante; mestre das officinas, de sapateiro Francisco Salerno e da do alfaiate José Teixeira Lopes.

*Ministerio da Fazenda*

*RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO*

*Requerimentos despachados*

Dia 2 de maio de 1903

Maria de Araujo.—Archive-se.

Pedro Macksond.—Deferido, de accordo com o parecer.

José de Araujo Guimarães.—Averbe se a mudança.

A. Filial da Garantia da Amazonia.—Inscreva-se e cobre-se a multa de 50\$000.

S. Silva.—Prove o allegado.

Diogo e Vasconcellos.—Transfira-se.

Corrêa & Avila.—Reduza-se a 1:800\$ o valor locativo.

Companhia Geral de Seguros.—Pago o imposto do 1º semestre, dê-se baixa do segundo.

Carlos Schniterspahn & Comp.—Averbe-se a mudança.

Pinto Cunha & Comp.—Restitua-se a quantia de 100\$, solicitando-se credito.

Manoel Villola.—Pago o imposto, transfira-se.

Francisco José Ferreira.—Transfira-se.

José do Espirito Santo.—Transfira-se.

João Vieira da Silva Borges.—Transfira-se.

José Pereira do Barro Sobrinho.—Senlo a divida procedent; e responsabilidade da mesma, apesar do immovel, nada ha que deferir.

Araujo & Comp.—Pago um mez do corrente exercicio, dê-se a baixa.

Thereza do Rio.—Annullem-se as dividas ajuizadas, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Joanna Delphina de Mendonça.—Prove que o predio n. 18 da rua Lagoinha é o mesmo que ora está sem numero.

Monteiro & Souza.—Averbe-se a mudança.

Manoel da Silva Carolo.—Transfira-se.

Manoel Ermerida e outros.—Transfira-se.

Nogueira & Alves.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

Armanda von Sydow.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Antonio José Alves.—Pague o imposto e multa em debito.

Emilio Grandmasson.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Manoel Domingos de Sá Rogo.—Entregue-se median'te recibo.

Raul de Castro Barbosa.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Silva Faria & Comp.—Averbe-se a mudança.

Cotrim, Souza & Bernardes.—Corrija-se o lançamento, ficando sem effeito o despacho de 1 do corrente.

Sá Carvalho & Comp.—Corrija se a inscripção não só no lançamento do exercicio passado como no do corrente.

Dr. Abel Parente.—Inscriva-se no corrente e, provado exercicio *ex-officio*, cobre-se a multa regulamentar com referencia a este exercicio, notando-se no lançamento.

Carlos Miká de Magalhães, pedindo a classificacão de seu preparado «Mikáline».—A' vista do parecer do Dr. director do Laboratorio Nacional de Análises o preparado denominado «Mikáline», de invenção de Carlos Miká de Magalhães, não está sujeito a imposto de consumo.

—Auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra o negociante Gabriel Mathias da Cruz, no dia 5 de setembro do anno findo, pelo agente fiscal Horacio Baptista Franco : «Estando provada a infracção de que se occupa o auto de fl. 2, julgo este procedente e imponho ao infractor Gabriel Mathias da Cruz, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 88, a multa de 500\$ mínimo do art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de março de 1903.—Intime se.»

—Auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra Lima & Comp.:

«A infracção de que trata o auto de fl. 2 está provada e é geralmente sabido que os estabelecimentos de fumo em grosso ou a retalho timbram em vender sem sello esse producto.

A defesa que apresentam os infractores é invariavelmente a mesma historia de menores que entram ás carreiras pedindo a quantidade de fumo que desejam comprar, e sahindo apressadamente sem darem tempo á sellogem do pacote.

O facto tem se reproduzido tantas vezes que já não pôde ser tomado a sério e convem que os Srs. agentes fiscaes façam convergir as suas vistas para uma severa fiscalização nas fabricas e estabelecimentos commerciaes de fumo e seus preparados.

Julgo procedente o auto de fl. 2 e imponho aos infractores Lima & Comp., estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 21, a multa de 500\$. de accordo com o art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1903.—Intime se».

EXERCICIO DE 1903

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mez de março de 1903

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADA DE NAVIOS			ADICIONALES	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OUTRO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total						Fundo de Garantia ouro	Fundo de resgate papel			
Marcos . . . . .	115:224\$	457:680\$	572:904\$	980\$	863\$	68:367\$	35:123\$	40:760\$	25:865\$	2:188\$	145:000\$	574:853\$	719:598\$			
Boiém . . . . .	2:40:433\$	1:070:373\$	1:320:810\$	4:014\$	653\$	40:200\$	85:164\$	11:599\$	62:312\$	1:459\$	317:064\$	1:875:865\$	1:592:929\$			
Maranhão . . . . .	58:705\$	23:271\$	28:976\$	573\$	207\$	13:452\$	30:742\$	1:817\$	11:615\$	27\$	74:110\$	2:41:551\$	353:551\$			
Pernambuco . . . . .	5:810\$	22:707\$	28:517\$	504\$	20\$	0:592\$	7:056\$	1:522\$	1:461\$	7:102\$	7:307\$	46:232\$	53:541\$			
Fortaleza . . . . .	52:661\$	20:170\$	25:831\$	504\$	88\$	2:174\$	39:416\$	0:563\$	13:403\$	403\$	66:385\$	233:224\$	319:572\$			
Natal . . . . .	370\$	2:508\$	3:878\$	100\$	36\$	2:474\$	3:687\$	1:00\$	145\$	33\$	82\$	8:947\$	9:774\$			
Parahyba . . . . .	9:632\$	37:024\$	46:656\$	362\$	363\$	1:421\$	11:237\$	580\$	2:410\$	51\$	12:438\$	50:693\$	63:131\$			
Recife . . . . .	223:610\$	921:162\$	1:144:772\$	13:615\$	100\$	48:602\$	129:375\$	12:566\$	57:403\$	81\$	300:639\$	1:412:903\$	1:413:603\$			
Maceió . . . . .	20:127\$	77:832\$	97:959\$	360\$	12\$	4:053\$	10:783\$	2:481\$	5:032\$	20\$	25:519\$	95:106\$	120:583\$			
Penedo . . . . .	40\$	52\$	92\$	18\$	22\$	1:233\$	5:017\$	672\$	32\$	22\$	52\$	7:400\$	7:512\$			
Aracajú . . . . .	6:073\$	23:774\$	29:847\$	8\$	8\$	2:804\$	6:071\$	286\$	1:312\$	8\$	7:504\$	33:332\$	41:123\$			
Bahia . . . . .	223:610\$	904:311\$	1:127:921\$	4:553\$	675\$	62:003\$	183:022\$	631\$	57:402\$	1:451\$	291:562\$	1:154:752\$	1:446:844\$			
Victoria . . . . .	1:023\$	6:334\$	7:357\$	300\$	8\$	3:910\$	3:828\$	85\$	406\$	7\$	2:331\$	15:202\$	17:540\$			
Macahé . . . . .	8\$	8\$	16\$	8\$	8\$	91\$	6:325\$	10\$	8\$	8\$	8\$	7:513\$	7:513\$			
Rio de Janeiro . . . . .	1:453:204\$	4:708:607\$	6:161:811\$	11:020\$	123\$	8:580\$	337:210\$	1:955\$	28:301\$	10:670\$	1:453:127\$	5:077:004\$	6:530:131\$			
Santos . . . . .	4:3:473\$	1:8:324\$	2:21:797\$	3:800\$	2:016\$	100:827\$	65:873\$	904\$	120:860\$	4:080\$	608:144\$	2:070:942\$	2:659:083\$			
Paranaguá . . . . .	15:113\$	53:692\$	70:805\$	600\$	93\$	8:530\$	3:252\$	254\$	3:753\$	329\$	19:550\$	79:787\$	90:340\$			
Florianopolis . . . . .	22:104\$	85:610\$	107:714\$	363\$	732\$	3:203\$	6:583\$	88\$	5:323\$	53\$	27:993\$	93:582\$	121:581\$			
Rio Grande . . . . .	93:584\$	365:752\$	459:336\$	940\$	259\$	42:416\$	152:600\$	10:694\$	23:302\$	10:903\$	117:920\$	675:6:03\$	793:203\$			
Porto Alegre . . . . .	103:630\$	404:072\$	507:702\$	110\$	123\$	35:556\$	61:760\$	13\$	25:020\$	560\$	123:600\$	508:271\$	637:851\$			
Uruguayana . . . . .	8:407\$	31:380\$	39:787\$	160\$	22\$	6:462\$	8:408\$	4:732\$	2:402\$	12\$	10:669\$	54:249\$	64:918\$			
Sant'Anna do Livramento . . . . .	2:422\$	9:703\$	12:125\$	8\$	8\$	4:304\$	827\$	1:204\$	607\$	52\$	3:056\$	17:223\$	20:250\$			
Corumbá . . . . .	15:010\$	57:894\$	72:904\$	273\$	12\$	2:907\$	12:444\$	38\$	3:753\$	43\$	19:047\$	76:158\$	95:703\$			
Somma . . . . .	2:377:124\$	11:403:363\$	14:235:487\$	43:471\$	1:244\$	547:703\$	1:236:563\$	19:150\$	719:272\$	35:389\$	3:639:867\$	13:534:501\$	17:244:371\$			
Em igual periodo de 1902 . . . . .	2:25:324\$	9:729:273\$	12:151:597\$	20:450\$	592\$	627:683\$	1:023:109\$	15:305\$	606:386\$	42:401\$	3:061:161\$	11:855:400\$	14:016:680\$			
Diferença entre 1903 e 1902 . . . . .	451:803\$	1:652:083\$	2:133:891\$	14:021\$	652\$	79:020\$	213:454\$	4:145\$	112:883\$	7:012\$	578:707\$	1:709:044\$	2:237:751\$			

Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 21 de abril de 1903.— O 3o escriptuario, José Adolpho Pereira de Amarante Junior. — Visto — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXERCICIO DE 1903

(LEI N. 953, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1902)

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de fevereiro de 1903, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				Imposto de calçado:			
<b>Importação:</b>				Taxa..... 6:848\$150			
Direitos de importação para consumo.	188:962\$024	708:589\$111		Registro.... 15:070\$000	—	21:918\$150	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo....	—	3:671\$200		Dito de velas:			
Dito das capatazias..	—	6:632\$620		Taxa..... 168\$500			
Armazenagem .....	—	17:121\$438		Registro.... 500\$000	—	668\$500	
	188:962\$024	736:014\$369	924:976\$333	Dito de perfumarias:			
Entrada, sahida e estadia de navios:				Taxa..... 2:050\$100			
Imposto de pharóes..	900\$000	339:550		Registro.... 5:430\$000	—	7:480\$100	
Dito de docas.....	153\$900	34\$600		Dito de especialidades pharmaceuticas:			
	1:053\$900	374\$150	1:428\$050	Taxa..... 4:959\$880			
<b>Addicionaes:</b>				Registro.... 5:950\$000	—	10:909\$880	
Taxa adicional de 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo, pharóes e docas....	—	405\$495	405\$495	Dito de vinagre:			
<b>Interior:</b>				Taxa..... 18\$000			
Renda do Correio Geral.....	—	40:959\$410		Registro.... 370\$000	—	388\$400	
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	209\$500		Dito de cartas de jogar:			
Imposto do sello, a saber :				Registro.....	—	100\$000	
Por verba 16:992\$346				Dito de chapéos:			
Adhesivo. 58:797\$360				Taxa..... 4:713\$500			
Imposto de transporte.....	—	75:789\$706		Registro.... 4:640\$000	—	9:353\$500	
Dito sobre subsidios o vencimentos....	—	16:692\$447		Dito de bengalas :			
Dito sobre dividendos	—	5:762\$500		Taxa..... 60\$100			
Fóros de terronos...	—	408\$462		Registro.... 200\$000	—	260\$100	
Laudemios.....	—	25\$000		Dito de tecidos:			
Taxa judiciaria.....	—	7\$500		Taxa..... 48:761\$800			
Taxa de estatistica..	—	1:909\$578		Registro.... 56:620\$000	—	105:381\$800	
			155:788\$603	Dito de conservas:			
<b>Consumo:</b>				Taxa..... 6:481\$975			
Imposto do fumo:				Registro.... 8:640\$000	—	15:121\$975	551:296\$600
Taxa ... 16:585\$820				Renda a classificar.....	—	—	3\$340
Registro 96:150\$000	—	112:735\$820		<i>Extraordinaria</i>			
Dito de bebidas:				Montepio da Marinha....	—	165\$359	
Taxa.... 33:885\$600				Dito Militar.....	—	5:358\$387	
Registro 108:300\$000	—	142:185\$600		Dito dos empregados publicos.....	—	2:223\$028	
Dito de phosphoros:				Indemnizações.....	—	4:524\$955	12:271\$720
Taxa.... 2:000\$000				<i>Renda com applicação especial</i>			
Registro 9:420\$000	—	11:420\$000		Fundo de resgate.....	—	26:579\$304	
Dito de sal:				Fundo de garantia.....	47:240\$494	26:579\$304	73:819\$798
Taxa.... 113:122\$775	—	113:372\$775			47:240\$494	26:579\$304	347:597\$665
Registro 250\$000				Depositos.....	—	—	
				<i>Movimento de fundos</i>			
				Importancia entregue pelo engenheiro chefe do distrito telegraphico.....	—	—	49:168\$301
							2.116:755\$974

## Ministerio da Marinha

## EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 1 de maio de 1903

A' directoria da Escola Naval, remetendo as cópias de assentamentos dos alumnos da Escola Militar do Brazil Alvaro Arcas e Antonio Tiburcio Gomes Carneiro, cujas matriculas foram transferidas para essa escola, devendo os mesmos terem praça de aspirantes a guarda-marinha (aviso n. 576).

— Ao representante da Companhia Nacional de Navegação Costeira, declarando que, havendo a Capitania do Porto do Rio Grande do Sul contractado com o industrial James Campbell Osborn a reparação das avarias causadas pelo vapor dessa companhia *Nabira*, no primeiro mangrullo do canal da Barca, naquella Estado, pela importancia de 5:100\$, de accordo com o compromisso tomado em 20 de março ultimo para com este Ministerio, deve entrar essa companhia para o cofre daquella repartição com a referida importancia (aviso n. 580). — Comunicou-se á Capitania do Porto do Rio Grande do Sul.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados:

Auxiliar da delegacia do estado-maior do exercito junto ao commando do 6º districto militar, o alferes-alumno Octacilio Oliveira; Porteiro do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Arthur Ribeiro.

Para a Collegio Militar: Secretario, o capitão de infantaria Edgard Eurico Demon;

Sub-secretario, o alferes de infantaria Epaminondas Bonedicto da Cunha;

Coadjuvante do ensino theorico, o capitão de infantaria Arthur Eduardo Pereira;

Subalferes de companhia, o alferes de cavallaria Antonio Lessa Pereira da Silva.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 500\$ a Manoel de Carvalho, trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal em janeiro ultimo (aviso n. 1.242);

De 300\$ a James Mitchell & Comp., idem idem para a Directoria Geral dos Corroios em janeiro ultimo (aviso n. 1.243);

De 64\$700 a diversos, publicações para a Administração dos Correios do Districto Federal em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 436/2, aviso n. 1.244);

De 87\$500 a Souza Carneiro, fornecimentos ao Observatorio em março ultimo (aviso n. 1.245);

De 707\$560 a Silva & Carneiro, idem de pão á Hospedaria da Ilha das Flores, de janeiro a março ultimos (aviso n. 1.247);

De 668\$242 a diversos, idem á Repartição dos Telegraphos em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 483, aviso n. 1.248);

De 564\$814 idem, idem para a mesma em fevereiro ultimo, requisitado por officio numero 485 (aviso n. 1.249);

De 44\$436 idem, idem para os mesmos em fevereiro ultimo, requisitado por officio numero 502 (aviso n. 1.250);

De 200\$, restituição a Luiz Macedo, garantia de assignatura do contracto de forne-

cimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas durante o 2º semestre de 1902 (aviso n. 1.251).

De 1:170\$120 a José Servinho, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.253);

De 675\$660 á companhia *City Improvements*, idem e trabalhos para a mesma em março ultimo (aviso n. 1.254).

— Providenciou-se:

Sobre a distribuição á Delegacia do Ceará da quantia de 1:400\$ para attender ás requisições do administrador dos Correios (aviso n. 1.241);

Sobre a remessa, em segun las vias, da relação nominal dos imigrantes a que se referem as contas que na importancia de 482\$ acompanharam o aviso n. 523, de 17 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.246);

Sobre a devolução da carta precatoria rogatoria passada a favor dos engenheiros Lucas Proença e José Antonio da Costa Junior (aviso n. 1.252).

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Domingos Joaquim da Silva & Comp., F. P. Passos, Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, Monteiro & Rodrigues e J. F. Martins & Comp., referentes ao corrente anno (aviso n. 46);

Do contracto do arrendamento do predio em que funciona a Administração dos Correios de S. Paulo (aviso n. 47).

## Directoria Geral da Industria

Expediente de 1 de maio de 1903

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para que se digno informar, os modelos de balanço apresentados pela Directoria Geral dos Correios, com o fim de ser autorizada a sua adopção.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de ser apresentado projecto de convenio, que melhor se coadune com os interesses do serviço publico e do particular, sobre a natureza das taxas a adoptar para os telegrammas procedentes do Rio Negro, Porto Amazonas, e outras localidades servidas pela Estrada de Ferro do Paraná e destinados a Curitiba, Joinville e outros centros commerciaes.

— Foi designado o official Julio Xavier da Silva Moura para representar este Ministerio junto ao jury da 11ª exposição de productos nacionaes, levada a effeito pela Sociedade Jockey-Club em 3 do corrente mez. — Ao presidente da sociedade Jockey-Club foi feita a devida comunicação.

Dia 4

Ao Ministerio das Relações Exteriores communicou-se, em resposta ao aviso n. 9, de 4 de abril ultimo, acompanhado de uma nota da Legação Belga, que a legislação vigente não autoriza o governo do Brazil a assumir o compromisso de prestar o seu concurso moral e material á Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação, conforme foi solicitado por aquella legação em nome de seu governo.

— Ao mesmo Ministerio agradeceu-se a remessa de nove exemplares de uma circular da commissão executiva da Exposição Universal e Internacional, que se inaugura em Liege em 1905.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 4 de maio de 1903

Para seu conhecimento e devidos effeitos, declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que fica approvada a mi-

nuta que acompanhou o seu officio n. 443, de 3 de abril ultimo, das bases para o contracto a celebrar-se com o proponente que for preferido na concorrência para o fornecimento de 70.000 toneladas de carvão Cardiff, durante o segundo semestre do corrente anno.

— Respondeu-se ao Ministerio da Guerra, relativamente ao assumpto de quo trata o aviso do mesmo Ministerio sob n. 40, de 30 de março ultimo, remetendo-se cópia da informação prestada pelo engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Norte da *Leopoldina Railway Company, Limited*.

Dia 5

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de quo se digno providenciar sobre o respectivo pagamento, a conta, na importancia de 15\$300, de uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, na Estrada de Ferro Minas e Rio, concedida, á requisição do commando do 4º districto militar, ao alferes-alumno Frederico Bueno Horta Barbosa.

— Autorizou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme solicitado em officios ns. 50 e 258, de 12 de janeiro e 25 de fevereiro do corrente anno, a adquirir por intermedio da firma Arens Irmãos, desta praça, 12 laminas para engenho de serras dos fabricantes Thomas Robinson & Son, Limited, Roehdale, Inglaterra, cuja despeza, na importancia de £ 30-0-0, ou 600\$, ao cambio de 12 d., deverá correr por conta da sub-consignação orçamentaria do vigente exercicio — Material — 4ª divisão — Locomoção — Officinas do Engenho de Dentro — Ferramenta, combustivel e diversos — 550:000\$900.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Côrte de Appellação

## CAMARA CIVIL

Em 4 de maio de 1903, não houve sessão por terem comparecido apenas os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos e Lima Drummond, juizes da Camara Civil; tendo comparecido os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, juizes da Camara Criminal, em substituição de juizes impedidos naquella camara.

Compareceu o Sr. desembargador Villa-boim, procurador geral do districto.

## DISTRIBUIÇÕES

## Aggravos de petição

N. 1.854—Aggravante, João Macedo Portugal; agravada, D. Esperança Vicente de Oliveira.—Ao Sr. desembargador Souza Pittanga.

N. 1.855—Aggravantes, Luiz Augusto Ferreira de Almeida e sua mulher; agravado, Dr. José Rodrigues Vieira.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.856—Aggravante, Domingos Coutinho James, liquidante da firma Coutinho James & Comp.; agravada, D. Maria de Jesus Freitas Coutinho.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

## PASSAGENS

## Appellações commerciaes

Ns. 2.655 e 2.756—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.554, 2.581 e 2.714—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

## Appellações civis

Ns. 2.622 e 2.748—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.283, 2.429, 2.589, 2.598 e 2.654—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

## Acção rescisória

N. 9 — Ao Sr. desembargador Tavaros Bastos.

## Embargos de nullidade

N. 2.182 (desistancia).

## Embargos de declaração

N. 2.054.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 1 de maio de 1903.

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Aviso n. 41, de 27 de abril ultimo, transmittindo cópia do decreto n. 4.828, de 23, que abre o credito de 1.800.000\$, para ser applicado na construcção do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil.—O tribunal fez registrar o mencionado credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 499 e 799, de 14 de fevereiro e 18 de março findos, com a tabella dos vencimentos do pessoal do Instituto Benjamin Constant, a que se refere o decreto n. 4.770, de 9 do citado mez de fevereiro, e solicitando que sejam pagos mensalmente, á vista das respectivas folhas, os vencimentos que competem, no actual exercicio, aos mestres da officina typographica, de encadernação, de affinação de piano e de trabalhos de agulha, de conformidade com a referida tabella.—O tribunal deixou de autorizar o competente registro, por não achar-se a tabella de accordo com a determinação legislativa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 76, de 13 de abril ultimo, requisitando que, por conta da sub-consignação—para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes—da verba 3ª, seja paga ao 2º tenente machinista Bartholomeu Caetano Fontes a quantia de 90\$, como gratificação pela conservação, de que se acha encarregado, do motor electrico da Secretaria de Estado do Ministerio.—O tribunal recusou registro á despesa de que se trata, por impropriedade da respectiva classificação.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgiões da armada:

De 4ª classe, Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, no periodo de 5 a 21 de dezembro de 1902, em que serviu no encouraçado *Riachuelo*.

De 5ª classe:

Dr. Augusto Seraphim da Silva, de 11 de maio de 1901 a 4 de novembro de 1902, em que esteve em commissão no corpo de infantaria de marinha;

Dr. Adhemar de Mesquita Barbosa Romou, de 23 de julho de 1901 a 3 de outubro de 1902, quando encarregado da botica do encouraçado *Deodoro*.

Do director do Instituto Sorotherapico, barão de Pedro Affonso, relativas a despesas extraordinarias do mesmo Instituto, effectuadas, em dezembro de 1901, com o

adiantamento de 6.000\$ recebido pelo mesmo director.—O tribunal declarou quites os ditos responsaveis e determinou que nestes sentidos sejam lavrados os necessarios accordãos.

Dos ex-curadores de bens de defuntos e ausentes:

Juvenal Damasceno, referentes ao espolio de José de Carvalho, arrecatado em 1896 perante a 13ª Protoria;

Manoel Alves Fonseca Almeida, concernentes á arrecadação do espolio de Jesus Pires Moreira, em 1897, perante a mesma proctoria;

Dr. Thomaz de Aquino Fonseca, da arrecadação dos espolios de João Pereira Fontes, Gregorio Avila da Silva e João José Mendes da Silva, feita perante a supradita proctoria, nos mezes de julho a novembro de 1894;

Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, como responsavel pelas arrecadações do varios espolios, feitas perante a 11ª Proctoria, de 17 de maio de 1895 a 16 de dezembro de 1898;

Alvaro de Castro, relativas aos espolios de Ambrosina Maria Felippa e Raphael Valle, arrecadados perante a citada 13ª Proctoria, no periodo de fevereiro de 1894 a maio do mesmo anno.

O tribunal mandou lavar accordão, fixando em 175\$ o alcance verificado nas contas do primeiro dos alludidos ex-curadores, em 160\$ o do segundo, em 9.332\$965 o do terceiro, em 12.847\$993 o do quarto e em 414\$ o do quinto, e condemnando-os ao respectivo pagamento, no prazo de 30 dias, accrescidos dos juros da móra os alcances dos tres ultimos, e obrigado o penultimo dos ditos responsaveis á restituição, em igual prazo, das moedas e diversos moveis e objectos, sem avaliação, constantes da demonstração de fls. 7 v. do processo.

Do commissario de 4ª classe da armada Alfredo Magno Gomes, de 25 de junho de 1890 a 26 de outubro de 1891, em que serviu na canhoneira *Cananéia*.—O tribunal converteu novamente o julgamento em diligencia, a fim de solicitar da Contadoria da Marinha que indique a data em que o responsavel retirou-se do bordo, visto não podorem ser discriminadas as duas phases da gestão do referido commissario sem tal esclarecimento, que, pelo menos, deve constar do—Alardo—do respectivo navio.

Informação da 3ª sub-directoria do tribunal, prestada, em 20 de abril findo, no processo de tomada das contas do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. José Jayme Emilio de Miranda, concernentes á arrecadação de espolios, effectuada em 1891, perante a 2ª Proctoria, e declarando achar-se o responsavel sujeito aos juros da móra, pelo tempo da detenção em seu poder da quantia de 1.621\$898, a que se refere o accordão de 30 de janeiro deste anno, proferido no supradito processo.—O tribunal condemnou o mencionado ex-curador ao pagamento dos referidos juros, reformado o citado accordão de accordo com esta decisão.

Requerimento do ex-agente de compras do Arsenal de Guerra desta capital Custodio Justino Chagas, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do accordão proferido pelo tribunal, em sessão de 6 de março proximo findo, que o condemnou a recolher aos cofres publicos a quantia de 10.028\$470, valor do saldo verificado nas respectivas contas, a favor da Fazenda Federal.—O tribunal resolveu rejeitar *in limine* os embargos oppostos pelo requerente, por ausencia de prova das allegações produzidas.

Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 49, de 31 de outubro de 1902, transmittindo o requerimento e mais papeis relativos ao pedido, feito por Antonio Felemun Gonçalves Torres, inventariante dos bens deixados pelo engenheiro Adolpho Dilermando de Aguiar, de restituição da

fiança prestada pelo dito engenheiro em favor do ex-almoxarife do extincto prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil José Americo Coutinho da Fonseca, e constituída pelo deposito de tres apolices da divida publica.—O tribunal indeferiu aquelle requerimento, por não ter elementos para verificar si o ex-almoxarife se acha quito, e não poder, em consequencia, autorizar o levantamento da fiança.

Do prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio José de Mattos Lima, na importância de 16.800\$000, em um immovel do sua propriedade, situado no municipio de S. Fidelis, no dito Estado, e avaliado em 6.000\$000, e onze apolices da divida publica, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, pertencentes ao mesmo collector;

Do escrivão da collectoria de rendas federaes no mesmo municipio Thomé da Costa Guimarães, de 8.400\$, em nove apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1.000\$ cada uma.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a responsabilidade daquelles funcionarios e seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos de tomada de contas, julgados na sessão ordinaria anterior, do commissario de 4ª classe da armada Manoel Soares da Cunha, do ex-collector das rendas federaes do municipio de Santo Antonio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Barbosa Telles e do ex-thesoureiro da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, Joaquim Domingos da Natividade, mandando expedir-lhes quitação, liberada a fiança do segundo, e a que foi prestada, em reforço da do terceiro desses responsaveis, por Bento Monteiro Cabral e Francisco da Silva Ramos; do ex-collector das rendas federaes do municipio da Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Nicolau dos Santos Machado, e do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Genesio Tollos Bandeira de Mello, fixando em 2.127\$710 o alcance verificado nas contas do ex-collector e em 2.219\$710, accrescidos dos juros da móra, o do ex-curador, e, condemnando-os ao recolhimento de taes alcances no prazo de 30 dias, em que tambem fica o ultimo obrigado á restituição de uma moeda ingleza de prata, joias, roupas e outros objectos sem avaliação.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria:

Ministerio da Fazenda—Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 19 de março proximo passado, sobre a concessão do credito de 86\$240 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba, para a despesa, por conta da verba 31ª—Reposições e restituções—com o pagamento de igual quantia ao 2º escripturario da Alfandega do mesmo Estado João de Brito Lima e Moura, por serviço, referente a estatística commercial, prestado fóra das horas do expediente.—O tribunal recusou registro á despesa, por dever correr á conta da verba—Exercicios findos—de conformidade com o art. 11, da lei n. 3.230, de 3 de setembro de 1884.

De 4 de abril findo, relativa á concessão do credito de francos 102.84, ou 82\$272, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesa da verba 32ª «Exercicios findos», com o pagamento da divida, concernente ao anno de 1901, de que é credor o correio do Chile, segundo consta do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 932, de 24 de março deste anno.—O tribunal or-

denou o registro da distribuição do credito. Processos de concessão:

**De montepio civil:**

A D. Maria Silveira de Faria, viuva do conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Sebastião Borges da Silva, na importancia annual de 600\$000.

**De meio soldo e montepio:**

A D. Florinda Gurgel da Costa Lima, viuva do 1º tenente da Armada, reformado Francisco Pordeos da Costa Lima, na importancia mensal de 75\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões.

**De reforma:**

Ao guarda da alfandega do Estado da Parahyba Philadelpho Francisco Xavier, com o soldo annual de 800\$, de conformidade com o art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas das Rendas.— O tribunal, por identico motivo, considerou legal a concessão da reforma de que se trata, e mandou registrar a despeza na fórma dos pareceres.

**De monte-pio civil:**

A D. Catharina Maria da Conceição e Leonor Anastacia Monteiro de Mendonça, mãe e irmã solteira do finado guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Anastacio Monteiro, na importancia annual de 240\$ a cada uma.— O tribunal julgou illegal a concessão do montepio, visto comretir o beneficio sómente a irmã do contribuinte, por não constar do processo qua a primeira das habilitandas tivesse sido amparada por seu filho, conforme estatue o § 4º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

**Ministerio da Guerra—Avisos:**

N. 9, de 13 de fevereiro proximo passado, transmittindo cópia do contracto celebrado pela Intendencia Geral da Guerra com Gonçalves, Castro & Comp., Borlido, Moniz & Comp., e outros, para aquisição de varios artigos dos grupos —ferro e artigos semelhantes— e couros e artigos semelhantes, durante o corrente semestre;

N. 11, de 28, com a cópia dos contractos effectuados pelo commandante da Escola Militar do Brazil com os negociantes Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães e outros, e com Freire Veiga & Comp., para o fornecimento do fardamento e calçado aos alumnos da mesma escola, durante o primeiro semestre deste anno.

Officios da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra ns. 159 e 297, de 4 de março e 13 de abril ultimos, remettendo, por cópia, os contractos realizados pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Alberto de Almeida & Comp., Gonçalves Castro & Comp. e outros, e com Bruggemann, Pereira & Comp., para o fornecimento de pregos e ferramentas diversas, no primeiro semestre deste anno, e de arreiamento para montaria de officios e praças, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto.— O tribunal autorizou o registro dos mencionados contractos,

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsavos abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 800\$, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despezas de auxilios aos alumnos da mesma escola em exercicios practicos, no corrente anno;

De 77\$800, pelo dito agente, com despezas de prompto pagamento, realizadas do mez de março proximo passado;

De 50\$, pelo continuo do commando superior da guarda nacional desta Capital, com despezas miudas por elle effectuadas nos mezes de janeiro a março deste anno;

De 2.792\$140, pelo 2º official da Bibliotheca Nacional Julio Cesar de Moraes, com despezas de prompto pagamento, no primeiro trimestre findo;

De 104\$800 e 195\$500, pelo porteiro interino da Caixa de Amortização, com diversas despezas, em janeiro e fevereiro ultimos;

De 200\$, pelo da Recebedoriadesta Capital, com despezas miudas, em fevereiro;

De 250\$, pelo da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, em março proximo passado.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Instituto Benjamin Constant, montepio e divrsas pensões do Ministerio da Guerra.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Curso fundamental—Desenho de cartas: Approvados simplesmente: Cyro de Andrade Martins Costa, Angelo de Oliveira Bevilacqua e Alcides Figueiredo de Medeiros.

Curso de engenharia civil—Desenho de estradas: (regulamento de 1901)—Houve um reprovado.

Exercicios practicos de hydraulica (regulamento de 1901): Approvados: com distincção, Paulo da Costa Azevedo; plenamente, Armando Augusto de Godoy; (regulamento de 1874) aprovado plenamente, Milton Torres Cruz. Um não compareceu.

Curso de engenharia agronomica — Desenho do 2º anno: Approvado simplesmente, Samuel dos Santos Pentual Junior.

**Directoria de Meteorologia da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de maio de 1903 (domingo).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0 <sup>m</sup>	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central ne morre de S. Antonio	1 a...	758.85	22.8	18.11	88.0	SSE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	758.47	22.9	17.87	86.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	758.19	22.9	18.41	88.8	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	758.02	22.9	18.23	88.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.96	22.7	18.17	88.7	ESE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	758.16	22.5	18.48	91.0	E 2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7.....	758.46	22.4	18.36	91.0	NNE 2	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	8.....	758.71	23.8	18.55	85.0	N 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—
	9.....	758.51	25.5	18.59	76.8	N 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K.C	7	—	—	—	—	—
	10.....	758.33	25.2	18.41	77.4	NNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	11.....	757.82	26.0	17.54	70.2	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	12.....	757.11	25.2	17.60	74.0	SE 4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	13.....	756.06	24.7	17.31	74.8	SE 4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K.CK	2	—	—	2.0	—	—
	14.....	755.91	24.6	17.49	74.7	SE 5	Muito bom	—	—	4	—	—	—	—	—
	15.....	755.58	24.7	16.94	73.2	SSE 5	Muito bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	16.....	755.17	25.0	17.30	73.3	SSE 5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.C.K	3	—	—	—	—	—
	17.....	755.23	24.0	16.92	80.9	SSE 4	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—
	18.....	755.34	23.3	17.63	83.0	SSE 6	Claro	—	—	7	—	—	—	—	—
	19.....	755.13	23.5	17.87	83.0	SSE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	—
	20.....	755.54	23.8	17.86	81.6	ESE 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	21.....	755.74	23.5	18.05	83.8	E 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	...	9	—	—	—	—	—
	22.....	755.89	23.6	18.35	84.8	WSW 1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	10	27.6	27.2	22.3	—	9.09
	23.....	755.84	23.3	17.99	84.5	WSW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	24.....	755.68	23.1	17.75	84.3	W 2	—	—	—	2	—	—	—	—	—

**OCORRENCIAS**

ERRATA—No resumo meteorologico do dia 1, a humidade relativa correspondente ás 17 h. e ás 20 h. foram, respectivamente 61%03 e 51%08 e não como sahiu publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Dia 1 de maio de 1903

INCLINAÇÃO = - 13° 750 (extreme N para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital

Dia 1 de maio de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 00 C. E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A' SOMBRÁ	TENSÃO DO VAPOUR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEN	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEN	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEN	EVAPORAÇÃO A' SOMBRÁ HONTEN
								Direcção	Força					
Belém.....	m/m	0	m/m	%							0	0	0	
S. Luiz.....	759.19	23.9	20.57	59.7	Limpo	Muito claro	---	SSE	Regular	Muito bom	31.2	25.7	28.45	---
Portaleira.....	---	---	---	---	Quasi limpo	Claro	---	NNE	Fraco	Incerto	---	---	---	---
Natal.....	763.08	23.0	21.33	75.8	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Bom	29.2	24.8	27.00	---
Recife.....	763.35	27.8	20.64	75.4	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Aragem	Incerto	29.5	23.0	25.25	---
Aracajú.....	---	---	---	---	Meio nublado	Bom	---	SSE	Muito fracó	Bom	---	---	---	---
S. Salvador.....	770.16	20.4	17.15	96.0	Limpo	Bom	---	NE	Bafagem	Claro	32.2	19.8	26.00	---
Cuyabá.....	---	---	---	---	Limpo	Bom	---	NNE	Regular	Encoberto	---	---	---	---
Victoria.....	761.22	22.0	12.27	62.6	Quasi limpo	Bom	---	---	Calma	Bom	25.0	14.0	19.50	---
Ouro-Preto.....	763.92	23.2	1.19	6.0	Quasi nublado	Muito bom	---	---	Calma	Incerto	27.2	17.8	22.50	---
Juiz de Fora.....	761.84	24.5	18.81	84.0	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Bom	27.2	22.3	24.75	2.0
Capital.....	763.89	19.0	13.20	81.0	Nublado	Encoberto	---	SE	Bafagem	Máo	27.0	17.0	22.00	---
S. Paulo.....	---	---	---	---	Limpo	Bom	---	NE	Bafagem	Bom	---	---	---	---
Santos.....	763.89	14.9	11.90	95.3	Nublado	Incerto	---	SSW	Bafagem	Máo	25.6	14.5	20.05	---
Curitiba.....	---	---	---	---	Nublado	Encoberto	---	S	Muito fracó	Muito variavel	---	---	---	---
Paranaguá.....	759.85	19.0	15.07	98.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	Calma	Máo	20.5	17.8	19.15	---
Florianopolis.....	763.00	15.0	12.70	100.0	Nublado	?	---	NE	Fraco	?	18.0	14.0	16.00	---
Corrientes X.....	---	---	---	---	?	?	---	---	---	---	---	---	---	---
Itaquí.....	769.68	15.5	11.70	89.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Aragem	Bom	32.0	13.5	17.75	---
Rio Grande.....	705.00	8.0	6.89	86.0	Limpo	?	---	S	Aragem	?	32.0	5.0	13.50	---
Cordoba X.....	762.10	9.0	8.57	100.0	Quasi limpo	?	---	---	Calma	?	23.0	9.0	15.50	---
Rosario X.....	767.20	8.9	5.80	72.0	Limpo	?	---	S	Aragem	?	22.0	6.0	14.00	---
Mendoza.....	761.40	?	?	?	Meio nublado	Bom	---	W	Fraco	Bom	18.5	11.5	13.50	---
Buenos Aires X.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nota — Na Capital o tempo ainda está bom, mas instavel. E' provavel que sobre SW, e quasi occorrer, determinará chuva.

Em S. Paulo choveu na noite passada.  
 Em Santos chiu hontem á noite um pequeno aguaceiro.  
 Em Curitiba choveu hontem á tarde á ao anoitecer a intervallos.  
 Em Florianopolis choveu hontem durante o dia, a intervallos.

A's observações com este signal (X) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico—Dia 3 de maio de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.9	21.6	18.1	95	2.0	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	758.4	22.5	17.6	87	0.0	Nulló	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	759.4	22.0	18.2	93	2.0	NNE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.6	24.9	18.1	77	2.0	NNE	0.3	C. K	
1 h. t.....	757.3	22.5	17.1	84	6.6	SSE	0.2	C. CK. K	
4 h. t.....	756.6	23.0	16.9	81	7.6	SSE	0.4	C. CK	
7 h. t.....	756.7	23.0	17.6	84	1.8	S	0.5	C	
10 h. t.....	757.5	22.9	17.9	86	3.7	SSE	0.3	C. CK	
Médias	758.05	22.80	17.69	85.9	3.2	---	0.6	---	---

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 26°.5 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 21°.5.  
 Evaporação em 24 horas : 1.6—Ozone: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 6.  
 Horas de insolação : 9 h. 14 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 2 de maio de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Navens	
1 h. m....	758.5	23.7	15.7	77	3.3	W	0.0	Limpo	
4 h. m....	758.0	22.0	16.5	84	1.1	W	0.0	Limpo	
7 h. m....	759.1	21.4	16.9	89	0.0	Nulla	0.3	S. CK	
10 h. m....	759.1	24.3	17.0	75	2.0	NNE	0.2	CK. K	
1 h. t....	758.6	24.4	17.1	75	7.7	SSE	0.2	K. CK	
4 h. t....	757.9	24.7	17.5	76	6.7	SSE	0.2	CK	
7 h. t....	758.8	22.6	18.2	89	6.7	S	1.0	CK. KN	
10 h. t....	760.0	21.9	18.5	95	1.6	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.75	23.00	17.18	82.5	3.4	—	0.4	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 25°0; minimo, ás 7 h. da manhã, 20°5.  
 Evaporação em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m, 8.— Ozono: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 2.  
 Horas de insolação: 10 h. 0 m.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
 Pelo *Mandos*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Atlantique*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rio Amazonas*, para Teneriffe e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Eslangen*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Bellaggio*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Kaffir Prince*, para Nova York, via Barbados, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

**Amanhã:**

Pelo *Nitheroy e Unido*, para Macáo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Companhia Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 14 de abril de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	893	700	1.593
Entraram.....	42	24	66
Sahiram.....	29	18	47
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	898	700	1.598

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 767 consultantes, para os quaes se aviaram 896 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

— No dia 15:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	898	700	1.598
Entraram.....	34	26	60
Sahiram.....	19	10	29
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	905	713	1.618

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 750 consultantes, para os quaes se aviaram 851 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes e 16 obturações.

**Obituário**— Sepultaram-se, no dia 2 maio de corrente, 52 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	39
Estrangeiros.....	13
	52

Do sexo masculino..... 36  
 Do sexo feminino..... 16

Maiores de 12 annos..... 31  
 Menores de 12 annos..... 21

Indigentes..... 22

—No dia 3 de maio, 38 pessoas, sendo:

Nacionaes..... 26  
 Estrangeiros..... 12

Do sexo masculino..... 24  
 Do sexo feminino..... 14

Maiores de 12 annos..... 27  
 Menores de 12 annos..... 11

Indigentes..... 13

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 1.190**

O presente rotulo, com fundo branco, contém os seguintes caracteristicos: Representa a fôrma quadrilonga, cantos arredondos, orlado com dous frizos pretos, sendo o da parte exterior mais largo; e um pouco ao lado direito do centro do rotulo, contém um escudo encarnado, com o fundo gradado encarnado, contendo no alto diversos pontos vermelhos assemelhando-se a estrellas, estando sobreposta sobre o centro do mesmo escudo a marca *S. B. Porto*, de côr tambem encarnada. Na parte superior do rotulo, lê-se, em letras pretas de fantasia, *Vinho Velho* e no centro, ao lado esquerdo do escudo, lê-se *Delicioso*, e na parte inferior, em letras de typo monuscrito *A. G. da Silva Barrosa*; e, finalmente, lê-se no canto da parte inferior do lado esquerdo—*Porto*, sendo todos os lettreiros em fôrma horisontal. Encima o escudo, uma estrellita encarnada, sendo todos os lettreiros de côr preta.

Aplicação—A firma, abaixo assignada, por seus procuradores, estabelecida, em Villa-Nova de Gaya, praça do Porto, no Reino de Portugal, com armazens de vinhos de exportação, adoptou o presente rotulo para ser

empregado nas garrafas e envoltórios de producto do seu commercio. Rio de Janeiro, 7 de março de 1903.—Por procuração de Antonio Gomes da Silva Barrosa, *Coelho Dias & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do 7 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.190, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estava impresso o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

**N. 1191**

*J. D. Riedel*, estabelecido em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Perrot*. Esta marca serve a distinguir os pós insecticidas da fabricação do depositante. Cidade do Rio de Janeiro, 5 de março de 1903.—Como procuradores, *Jules Gernud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 30) réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do 5 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.191, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

**N. 3.674**

*Cardozo Monteiro & Comp.*, negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio de tintas e perfumarias, sabonetes, etc.; á rua Theophilo Ottoni n. 109, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir uma qualidade de sabonetes de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo dividido em duas partes. A primeira consiste de cinco elipses concentricas formadas por filetes pretos, no centro das quaes se vê um ramo florido. A segunda consta de um estreito rectangulo formado de linhas sinuosas e contendo os dizeres—*Sabonete Palma ou de Glycerina—Cardozo Monteiro Rio de Janeiro*, separados por dois traços pretos. A primeira parte será uzada gravada nos sabonetes, transparentes e opacos de fabricação dos supplicantes, e a segunda nas caixas em que elles forem acondicionados, podendo variar em cores e dimensões affin de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte fórma, Rio de Janeiro, 9 de março de 1903.—*Cardozo Monteiro & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do 9 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.674, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3673**

*Cardozo Monteiro & Comp.*, negociantes estabelecidos nesta praça e commercio de tintas, perfumarias, sabonetes, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 109, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca

acima collocada, adoptada pelos supplicantes para distinguir uma especialidade de sabão do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, em papel encarnado, guarnecido de filetes pretos, tendo no centro e parallelamento os dizeres: *Sabão Economico de C. Monteiro. Rio de Janeiro*. A referida marca será uzada pelos supplicantes gravada no proprio sabão e nos envoltorios que contiverem o mesmo, podendo variar em dimensões, affin de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achavam-se collocadas duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 9 de março de 1903.—*Cardozo Monteiro & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde do 9 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.675, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 e 2 de maio de 1903.....	394:802\$717
Item do dia 4:	
Em papel.....	160:512\$792
Em ouro.....	45:393\$631
	<hr/>
	205:906\$423
	<hr/>
	600:709\$140
Em igual periodo de 1902...	558:919\$786

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada no dia 4 de maio de 1903.....	15:678\$894
idem idem dos dias 1 a 4 .	28:024\$752
	<hr/>
Em igual periodo de 1902...	49:333\$981

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 1 de maio de 1903**

Interior.....	37:515\$037
Consumo :	
Fumo.....	10:513\$600
Bebidas.....	2:492\$700
Phosphoros....	29:000\$000
Calçado.....	1:965\$000
Perfumarias...	150\$700
Especialidades pharmaceuticas.....	170\$000
Conservas.....	657\$500
Chapéos.....	780\$000
Tecidos.....	2:304\$000
Bengalas.....	13\$500
Registro.....	149\$000
	<hr/>
Extraordinaria.....	22:673\$305
Deposito.....	224\$000
Renda com applicação especial.....	1:850\$000
	<hr/>
Total.....	110:457\$135
Renda de 1 a 3 de maio de 1903.....	143:459\$738
	<hr/>
Total.....	253:916\$873
Em igual periodo de 1902...	111:774\$396
	<hr/>
Diferença para mais.....	142:142\$477

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

*Concurrencia*

De ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 30 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

*Grupo I*

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

*Grupo II*

Lonha; preço por talha.

*Grupo III*

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

*Grupo IV*

Utensils e vasilhame.

*Grupo V*

Material cirurgico.

*Grupo VI*

Pão fresco, bolachas, biscoito e rosca; preço por kilogramma.

*Grupo VII*

Farinha de trigo em barricas.

*Grupo VIII*

Frangos, gallinhas e ovos.

*Grupo IX*

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

*Grupo X*

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

*Grupo XI*

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação impressa.

*Grupo XII*

Leite fresco; preço por litro.

*Grupo XIII*

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso; arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, canjica, colorado, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matto, massa de tomates, marmellada nacional, pimenta da India, polvilho, queijo

de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(Preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleia nacional, vidro; kerosene, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijolo de arejar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogrammo; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; malzena, pacote.

Forragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso. Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão acceptas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thezouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1.000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 30 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 1 de maio de 1903.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

### Côrte da Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade (desistencia) n. 2.182, embargante Antonio José da Silva Junior, embargados D. Maria José da Costa Barros de Lyra e outros; e os embargos de declaração n. 2.054, embargante Banco da Republica do Brazil, embargado José Pereira da Rocha Paranhos, terão logar na sessão de camaras reunidas convocadas para o dia 7 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de maio de 1903.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que amanhã, terça-feira, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados á prova oral de exercicios praticos os seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos de hydraulica

(Regulamento de 1874)

Pedro José Monteiro Filho (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

Exercicios praticos de agricultura, zootechnia e veterinaria

Samuel dos Santos Pontual Junior.

Secretaria da Escola Polytechnica, 4 de maio de 1903.—Souza Ferreira, secretario.

### Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de março

Não houve registros.

Mez de abril

De ordem do Sr. Dr. director o de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores para execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto do 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

Requeridos pelos autores:

N. 417—«Manual de Gymnastica Hygienica... por Arthur Higgins.» Capital Federal. Typ. do *Journal do Commercio*, de Rodrigues & Comp. 1902, in-16; 51 p.p.

N. 418—«Principios de Direito Internacional por Lafayette Rodrigues Pereira.» Rio de Janeiro. Jacintho Ribeiro dos Santos, editor. Rua S. José 76 e rua Goncalves Dias 51. 1902; in-16. Tomo 1º. VIII-486 p. p.; tomo 2º 484-VII p. p.

N. 419—«Noções de arithmetica theorica e pratica contendo grande numero de exercicios escriptos pelo Dr. Francisco Rapp.» (Zürich) 1902, in-16, 223 p. p.

N. 420—«Chave contendo as soluções desenvolvidas de todos os exercicios e problemas das Noções de Arithmetica pratica e theorica do Dr. Francisco Rapp.» Rio de Janeiro. 1902, in-16, 143 p. p.

Requerido pelo editor H. Garnier:

N. 421—«Dmitry de Merejkowsky. A Morte dos Deuses, romance de Juliano, o Apostata.» Traducção brasileira de J. Ferreira e Souza Ferreira (Traducção autorizada pelo autor). H. Garnier, livreiro-editor. 71 rua do Ouvidor 71. Rio de Janeiro. 1902, in-12, 460 p. p.

Bibliotheca Nacional, 4 de maio de 1903.—O secretario interino, José Luiz Baptista.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Não tendo sido pessoalmente intimados, por não serem encontrados, os negociantes Fernandes & Comp., pelo presente edital, os intimo a virem, no prazo improrogavel de 30 dias, satisfazer nesta alfandega a importancia de cento e oitenta e oito mil e cem réis, relativa á multa imposta pela inspeccoria por despacho de 19 de março de 1903, sob pena de, si o não fizerem, ser a referida importancia cobrada na fórma da lei.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.—O chefe de secção, Miguel Fernandes Barros.

EDITAL

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respectiva.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 26 do março de 1903.—Manifesto n. 192.

Armazem n. 16—BCC: 1 caixa n. 426, repregada e avariada.

HBC—ABC: 1 dita n. 5.746, idem idem.

ED: 1 dita n. 1.625, idem idem.

OC: 11 ditas sem numeros, avariadas.

Idem: 13 ditas sem numeros, idem.

Idem: 13 ditas sem numeros, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

BCC—HBC: 1 dita n. 42.7 idem idem.

LI—D: 1 dita, n. 774, idem idem.

CPC: 1 dita n. 206, idem idem.

ESC: 1 dita n. 20.798, idem idem.

H: 1 dita n. 7.678, idem idem.

F: 3 ditas ns. 65 e 69, idem idem.

X: 1 dita n. 1267, idem idem.

H: 1 dita n. 7.629, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.625, idem idem.

EMC: 1 barrica n. 2.259, idem idem.

F: 1 dita n. 62, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 68, idem idem.

Idem: 1 dita n. 57, idem idem.

OPC: 1 dita n. 2.932, idem idem.

Armazem n. 16—CPC: uma caixa n.

repregada e avariada.

Despacho sobre agua—F&S: 3 ditas ns. 111,

idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 111, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 111, idem, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 30 de março de 1903.

—Manifesto n. 200.

Armazem n. 6 — RS — D: 2 saccas

ns. 16 e 8, repregadas e avariadas.

Armazem n. 10—EH&C: 1 caixa n. 3.58,4

idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.828, idem, idem.

SC—R: 1 dita n. 5.078, idem, idem

EA&C: 2 ditas ns. 3.459 e 3.460, idem,

idem.

CPC: 1 dita n. 7.153, idem, idem.

SC—R: 2 ditas ns. 5.077 e 5.075, idem,

idem.

CPC: 1 dita n. 75.188, idem, idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 24 de março de 1903—Ma-

nifesto n. 189.

Armazem n. 12 — HC: 1 caixa n. 970, re-

oregada e avariada.

OSC: 1 dita n. 1.226, idem, idem.

MR: 1 dita n. 135, idem, idem.

RJ: 1 dita n. 6.718, idem, idem.

BMC: 1 dita n. 24.410, idem, idem.

Armazem da Estiva — RJ: 1 barrica n.

6.788, idem, idem.

Armazem n. 12—FAM: 1 caixa n. 1.867,

idem, idem.

RB: 1 dita n. 1.925, idem, idem.

HSC: 1 dita n. 243, idem, idem.

AAC: 2 fardos ns. 540 e 541, idem.

OSC: 1 caixa n. 2.210, idem.

SFC: 1 dita n. 22, idem.

X: 1 dita n. 4.093, idem.

AAC: 1 fardo n. 539, avariado.

Despacho sobre agua—JCC: 2 caixas sem

numero, repregadas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de março de 1903.—

Manifesto n. 199,

Despacho sobre agua — Brazil: 1 barrica

n. 2.920, repregada.

BRD: 15 caixas sem numero, com falta e

avariada.

CPC: 1 dita n. 7.807, idem, idem.

GRS: 1 dita n. 7.293, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.292, idem, idem.

K: 2 ditas ns. 426 e 425, idem, idem.

Rogers: 2 ditas ns. 2.490 e 2.489, idem,

idem.

Idem: 1 dita n. 2.491, idem, idem.

SCM—PFC: 2 ditas ns. 5 e 6, idem, idem,

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de

Hamburgo, entrado em 19 de março de 1903.

—Manifesto n. 179.

ZRC: 4 barris sem numero, vazios.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen,

entrado em 24 de março de 1903.—Ma-

nifesto n. 189.

Despacho sobre agua—F—Ancora — M:

52 caixas sem numero, repregadas.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de

Hamburgo, entrado em 16 de março de 1903.

—Manifesto n...

Despacho sobre agua — SMC: 1 caixa sem

numero, repregada.

MSC: 2 barris sem numero, vazios.

Coelho Cabral: 1 dito idem idem.

Camello Moura: 1 dito idem idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente do Southampton, entrado em 30 de março de 1903. — Manifesto n. 204.

Despacho sobre agua—TB: 1 caixa n. 4.082, reprogala.

Vapor nacional *Desterro*, procedente de Buenos-Ayres, entrado em 30 de março de 1903. — Manifesto n. 207.

Armazem n. 6— Consul de Buenos-Ayres: 5 caixas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 7, 14, 14 e 13, idem idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem idem.

Consul de Buenos Ayres: 2 barricas n. 6 e 15, repregadas e avariadas.

Idem: 3 encapulos ns. 8, 9, 10 e 11, idem idem.

Vapor allemão *Rosario*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de março de 1903. — Manifesto n. 197.

Armazem n. 3 — ASV: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

CBC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Ferreira: 4 ditas idem, idem.

MC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

AMF: 1 dita idem, idem.

BBC: 1 dita n. 5.673, idem.

JSC: 1 dita n. 114, repregada e avariada.

LWC—R: 1 dita n. 4.821, repregada.

MC: 1 dita n. 10.849, idem.

RS: 1 dita n. 7.124, repregada e avariada.

SC: 1 dita n. 352, idem.

Idem: 1 dita n. 347, idem.

1.359: 1 dita n. 8, idem.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Londres, entrado em 31 de março de 1903. Manifesto n. 208.

Armazem n. 4—AACC: 1 caixa n. 83, avariada.

JOP: 1 dita n. 18, idem.

SMFC: 1 dita n. 6.422, idem.

Armazem da estiva—CC: 1 lata n. 268, vazando.

Armazem n. 4—Morono: 1 caixa n. 9.908, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.921, idem.

Idem: 1 dita n. 9.932, idem.

Idem: 1 dita n. 9.931, idem.

FGC: 2 encapados ns. 1 e 8, rotos.

SFC: 1 caixa n. 128, repregada.

AACC: 1 dita n. 85, idem.

FGC: 2 encapados ns. 20 e 16, rotos.

Idem: 2 ditos ns. 6 e 10, idem.

Idem: 2 ditos ns. 14 e 13, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2 e 19, idem.

Idem: 1 dito n. 18, idem.

Moreno: 1 caixa n. 9.906, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.918, idem.

SB—IEGTC: 1 dita n. 3, idem.

11910: 1 dita n. 1, idem.

Feronisa: 1 dita n. 68, idem.

Vapor italiano *Nije Lijos*, procedente de Trieste, entrado em 28 de março de 1903. — Manifesto n. 202.

Armazem n. 9 — AL: 10 caixas, sem numero, vazando.

Idem: 1 dita, idem, repregada.

C—A: 17 ditas, idem, idem.

ARPC—OL: 1 dita n. 520, idem.

Idem: 1 dita n. 526, avariada.

Idem: 1 dita n. 524, idem.

IIS: 2 ditas ns. 3 e 4, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5, idem, idem.

EK: 1 mala, sem numero, idem, idem.

GG: 5 fardos, idem, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1903. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

EXERCICIOS DE 1902 E 1903

1º districto

De ordem do Sr. Dr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para, no prazo de oito dias, apresentarem as declarações de que tratam os arts 7º e 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, achando-se desde já incursos no art. 31 do mesmo regulamento.

Rua da Candelaria:

N. 5, Bernardo Marquos.

N. 5, Thomaz Scott Newlands.

N. 47, Meirelles & Comp.

N. 2, Josino Ribeiro de Castro.

N. 2, Companhia Sorocabana e Ituana.

N. 6, Joaquim da Silva Gusmão Filho.

N. 8, Antonio Martins Lemos.

N. 52, Francisco de Souza.

Rua da Quitanda:

N. 17, Dr. Maximino M. de Carvalho.

N. 17, Dr. Alberto de Carvalho.

N. 23, Dr. Pereira de Barros.

N. 37, Companhia Industrial Americana.

N. 39, Dr. Carlos Bittencourt.

N. 39, Dr. Elpidio Mesquita.

N. 39, R. Boock.

N. 39, Julio Brandão & Comp.

N. 41, Dr. Carlos Veiga.

N. 43, Dr. Pires Brandão.

N. 43, Dr. Ferreira Vianna.

N. 45, Dr. Venancio Labatut.

N. 45, Dr. Lima Duarte.

N. 45, Dr. Sergio Loroto.

N. 45, Dr. Pereira da Costa.

N. 45, Dr. Rodrigues Vieira.

N. 24, Dr. Felisbello Froire.

N. 47, Dr. João Lobo Vianna.

N. 47, Dr. Moraes Jardim.

N. 65, Fecker & Comp.

N. 71, João Martins.

N. 93, Hamann & Comp.

N. 93, Ataliba Lara.

N. 99, Augusto Gross.

N. 99, Clemente & Comp.

N. 105, Manoel de Siqueira.

N. 133 A, José Taveira de Miranda.

N. 149, A. G. Pereira de Faria.

N. 4, José Ferreira.

N. 24, Dr. A. Jambeiro.

N. 34, Dr. João Marques.

N. 36, Schneider & Comp.

N. 40, Dr. Pedro Tavares.

N. 40, Dr. Calmon Vianna.

N. 40, Dr. Americo Gomes Filho.

N. 44, Dr. Barros Campello.

N. 46, Dr. Diogo Volho Sobrinho.

N. 46, Dr. Garcia de Almeida.

N. 48, Dr. Alberto Maia.

N. 74 A, Dr. Rodrigues dos Santos.

N. 74 D, Manoel Joaquim Teixeira.

N. 74 D, Antonio Fagundes.

N. 80, Dr. Luiz Bezamat.

N. 80, Dr. Frederico Borges.

N. 80, Dr. Avellar Brandão.

N. 80, Dr. Leite e Oiticica.

N. 96, Dr. Carlos de Gusmão.

N. 98 A, Simão Gonçalves & Brandão.

N. 40, Martiães Junior.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1903. — O encarregado do lançamento, Manoel Gomes de Almeida.

## Capitania do Porto

CERCADAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, intimo os Srs. proprietarios de cercadas de apanhar peixe, abaixo declarados, a demolil-as no prazo de quinze dias, a contar desta data, empregando para esse fim o processo do arrancamento das es-

tas, e de modo a ficar desobstruido o lugar onde estiveram edificadas, sob pena de ficarem sujeitos as multas estabelecidas pelo decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

Outrosim, faço sciente que a não execução deste edital obrigará esta capitania a demolil-as, descontando do deposito feito nesta repartição, em virtude do aviso numero 177, de 5 de fevereiro de 1902, as despesas que for obrigada a fazer.

Adolpho Gomes de Carvalho, praia do Galão, ilha do Governador;

Simão da Silva Reis Filho, ponta da Coroa da praia das Flecheiras, ilha do Governador;

Antonio Lopes da Silva, Pedra do Sancho, ilha do Raymundo, ilha do Governador;

Tito Joaquim Ferreira, Pedra Grande, praia da Bica, ilha do Governador;

Eduardo Amaral de Mello e Alvim, duas cercadas, nas oncoadas da ilha de Santa Cruz ou da Velha;

Luiz Fontes Soares, Maria Congo, Gragoatá.

João Ventura de Paiva, Pedra do Bem-tevi, Gragoatá;

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903. — José A. Airoza, secretario. )

## Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS MENSUAES

Primeiro dia

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria de Estado — Estado Maior do Exército, folha dos officiaes — Supremo Tribunal Militar e auditores e folha da Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados — Folha dos officiaes dos corpos e fortalezas — Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal docente e administrativo—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

Segundo dia

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração — Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Saude, folha da administração—Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Officiaes reformados, de alferes a coroneis—Arsenal da Guerra, folha da administração—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional — Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e prets de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Polvora da Estrella, officiaes e praças—Asylo de Invalidos, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exército, pessoal civil e Sanatorio—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e de Bacteriologia e Deposito Sanitario — Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Beryfica, officiaes e praças — Officiaes effectivos, avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos.

Quarta dia em diante

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.— O director, Carlos Corrêa da Silva Lage. (

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

### Patentes de Invenção

- N. 3.822—Joaquim da Silva Xavier Junior.  
 N. 3.823—Lewis Peter Ford.  
 N. 3.824—Idem.  
 N. 3.825—Ricardo Fortem e Eduardo Semprun.  
 N. 3.826—Louis Sepulchre.  
 N. 3.827—George Harry Hayer.  
 N. 3.828—Innocencio Fernandez.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 6 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura dos respectivos envólucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 4 de maio de 1903.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DA DIVISA DESTINADO Á COLLOCAÇÃO DE UMA MESA PARA VENDA DE CAFÉ ETC.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do local na plataforma da estação—Divisa—, destinado á collocação de uma mesa para venda, a's viajantes, de café, doces, leite, queijos, frutas, cigarros, bebidas etc., de accordo com o termo de concessão, cujo teor está á disposição dos pretendentes, para ser examinado.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, devendo as propostas apresentar o nome do fiador á fiel execução das clausulas do referido termo.

Os proponentes deverão apresentar-se á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das residencias.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de abril de 1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Aguiar*.

### EDITAES

DISTRICTO DE SANTA ANNA

O cidadão Alfredo Coelho da Silva, presidente da comissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna:

Faz saber aos que este edital virem que vae ter logar o alistamento de eleitores federados por este districto. Convida, pois, os cidadãos que se acharem nas condições a apresentarem-se perante a comissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, faz publico que esta comissão funcionará em dias successivos desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 30 dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 1º districto de Santa Anna.

Sala da comissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna, em 21 de abril de 1903.—O presidente, *Alfredo Coelho da Silva*.

## Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

*De citação com o prazo de 10 dias dos credores da fallencia de Miguel Corrêa & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 26, para virem com concurso de preferencia, na fôrma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia da firma Miguel Corrêa & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 26, cuja fallencia foi decretada de plano verbal em virtude do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, mandando o juiz chamar o leiloeiro A. do Pinho para, depois de arrematados por este juizo os bens existentes na referida casa de negocio, delles tomar conta e vendel-os depois de avaliados e sendo pelo mesmo leiloeiro vendidos os mesmos bens, apresentou em juizo a sua conta com um saldo de 156\$177, em virtude de que citam se os credores da referida fallencia para, dentro do prazo de 10 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, virem com concurso de preferencia sobre a mencionada quantia pertencente a mesma massa fallida, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

*De citação aos réos Alexandre Mendes e Antonio José Gomes, vulgo Antonio Grillo, com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo*

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª pretoria, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, que pelo mesmo ficam citados os réos Alexandre Mendes e Antonio José Gomes, vulgo Antonio Grillo, denunciados como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, para, depois de findo o prazo de 20 dias, a contar de sua publicação, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás que se seguirem para se verem processar, e, afinal, encerrado o summario, virem-se julgar pela junta correccional, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo, toem logar á rua do Campinho n. 56 A, ás 11 horas da manhã dos dias uteis e as juntas correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento dos mesmos réos, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 2 de maio de 1903. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—*João Buarque de Lima*.

### Segunda Pretoria

*De citação*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Hermogenes Eugenio Gouvea tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão do não ser encontrado, nem delle haver no-

ticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo o ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas-feiras e sextas ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 2ª Pretoria. Capital Federal, 4 de maio de 1903. Eu, José Candido de Barros o escrevi. *Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia*.

### Undecima Pretoria

*Para sciencia da interdicção de Ursulina Barbosa Leal*

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, promoveram-se os termos do um exame de sanidade na pessoa de Ursulina Barbosa Leal, e depois de preenchidas as demais formalidades da lei, foram os autos remetidos ao Conselho do Tribunal Civil e Criminal, d'onde baixaram com o accordão do teor seguinte: «Vistos em mesa e relatados os autos: Accordão em Conselho do Tribunal Civil e Criminal em face do exame de fl. 6 e de conformidade ao parecer do Dr. curador de orphãos á fl. 10, julgar a paciente Ursulina Barbosa Leal interdita de reger-se e administrar seus bens por estar soffrendo de alienação mental, dando-se-lhe curador na fôrma da lei. Prosiga o juiz processante nas diligencias legais pagas pelos bens da interdita as custas Rio, 23 de abril de 1903.—*Muniz Barreto, P. Segurado, T. Torres*.» Em virtude do que serão nullos e de nenhum effeito todos os contratos, avencas e convenções com ella feitos, sem assistencia de seu curador Casemiro Ribeiro Luiz, que foi nomeado por este juizo, e autorização deste juizo. E para que não seja allegado ignorancia em tempo algum, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume, extrahindo-se as copias necessarias para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, á 1 de maio de 1903.—Eu, Alfredo José Pinto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. *Nestor Meira*.

### Decima quarta Pretoria

*De citação ao réo José Simões, com o prazo de 20 dias na fôrma abaixo*

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, que pelo mesmo fica citado o réo José Simões, denunciado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, para, depois de findo o prazo de 20 dias, a contar de sua publicação, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás que se seguirem para se ver processar, e, afinal, encerrado o summario, virem-se julgar pela junta correccional, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo toem logar á rua do Campinho n. 56 A, ás 11 horas da manhã, dos dias uteis e as juntas correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 2 de maio de 1903. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—*João Buarque de Lima*.

**Comarca da Laguna**

Para habilitação de credores do espólio do major Manoel Ladisláo Aranha Dantas

O Dr. Alfredo Moreira Gomes, juiz de direito e de orphãos da comarca da Laguna, Estado de Santa Catharina, em virtude da lei, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por este juizo está correndo os termos do inventario dos bens deixados por fallecimento do major Manoel Ladisláo Aranha Dantas, advogado e residente nesta cidade da Laguna, do Estado de Santa Catharina e fallecido na cidade do Rio de Janeiro para onde fora se tratar, pelo que, chamo a comparecerem neste juizo e dentro do prazo de 20 dias a contar da publicação deste, todos que se julgarem credores do acervo a se habilitarem na fórma de direito, sob pena de proseguir aos termos finais do mesmo inventario. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei affixar o presente que será publicado pela imprensa desta localidade e da cidade do Rio de Janeiro. Custas ex-causa. Dado e passado nesta cidade da Laguna aos 4 de abril de 1903. Eu, Domingos Thomaz Ferreira, escrivão de orphãos, o fiz e escrevi.—*Alfredo Moreira Gomes*. Era o que se continha no mesmo edital cuja cópia tirei fielmente do que dou fé. Cidade da Laguna, 4 de abril de 1903. O escrivão de orphãos, *Domingos Thomaz Ferreira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/32	12 11/64
> Pariz.....	\$780	\$783
> Hamburgo.....	\$963	\$967
> Italia.....	—	\$725
> Portugal.....	—	\$383
> Nova York ....	—	4\$031
Libra esterlina, em moeda.....	20\$087	
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$233	
Apolices geraes de 5%, miudas	938\$000	
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000	953\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	957\$000	
Ditas idem idem de 1895, nom..	952\$000	
Ditas idem idem de 1897, port...	1:014\$000	
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:014\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	176\$000	
Ditas inscrições, de 3%, port..	868\$000	
Ditas idem idem, nom.....	868\$000	
Banco da Republica do Brazil...	38\$000	
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	120\$000	
Comp. Viação Ferreira Sapucahy	14\$500	
Dita Melhoramentos no Brazil..	15\$000	
Dita Sal e Navegação.....	25\$000	
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	130\$000	
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	170\$000	
Dita Tecidos Progresso Industrial	260\$000	
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	190\$000	
Ditas da Comp. Confiança Industrial.....	210\$000	
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	215\$000	

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de maio de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 4 de maio de 1903, ás 4 horas p. m.  
 Consolidados inglezes, 91 7/8 %/o.  
 Apolices de 1879, 71 %/o.  
 Ditas externas de 1883, 82 %/o.  
 Ditas idem de 1889, 76 %/o.  
 Ditas idem de 1895, 90 1/2 %/o.  
 Funding Loan, 101 %/o.  
 Oeste de Minas, 86 1/4 %/o.

**Junta dos Correctores de Mercadorias e Navios**

COTAÇÕES DO DIA 2 DE MAIO DE 1903  
 Algodão em rama 1ª sorte, de Penedo, 11\$000 por 10 kilo.  
 Assucar branco, 2º jacto, da Bahia, a 380 réis, por kilo.  
 Dito mascavo, Macció, 190 réis por kilo.  
 Café typo n. 6, 4\$357 por 10 kilos.  
 Dito idem n. 7, 4\$085 idem.  
 Dito idem n. 8, 3\$313 idem.  
 Dito idem n. 9, 3\$540 idem.  
 Sebo do Rio Grande, 720 réis por kilo.  
 Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**London and River Plate Bank, Limited**

ESTABELECIDO EM 1862  
 Capital..... £ 1.500.000  
 Capital realizado 900.000  
 Fundo de reserva 1.000.000

Balancete da caixa filial, nesta praça, em 30 de abril de 1903

Activo	
Letras descontadas.....	2.138:274\$440
Letras a receber.....	5.498:822\$340
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	1.669:977\$650
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	4.927:236\$600
Diversas contas.....	780:304\$930
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	5.118:785\$860
Valores depositados.....	30.453:940\$730
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	7.470:640\$350
<hr/>	
	59.057:988\$900
Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	3.234:395\$550
Contas correntes com e sem juros.....	9.697:170\$590
Diversas contas.....	6.087:888\$670
Titulos em caução e deposito.....	35.572:732\$590
Letras a pagar.....	222:301\$310
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	1.742:994\$190
<hr/>	
	58.057:988\$900

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 2 de maio de 1903.—Pelo London and River Plate Bank, Limited, *C. D. Simmons*, manager.—*A. Corin*, accountant.

**The British Bank of South America, Limited**

Capital do Banco em 50.000 ações de £ 20 cada uma.... £ 1.000.000  
 Capital realizado..... £ 500.000  
 Fundo de reserva..... £ 325.000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1903

Activo	
Accionistas: entradas a receber.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	1.349:652\$100
Empréstimos: contas caucionadas e outras.....	1.605:886\$360
Letras a receber.....	2.065:744\$280
Caixa matriz e filiaes.....	5.093:109\$470
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	9.031:214\$630
Diversas contas.....	1.600:609\$020
Caixa, em moeda corrente	2.570:722\$000
<hr/>	
	27.761:432\$300
Passivo	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	2.310:285\$390
Idem idem com juros a prazo	1.214:270\$360
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.254:991\$460
Caixa matriz e filiaes.....	2.425:409\$850
Titulos em caução e deposito	7.642:182\$530
Letras depositadas.....	1.389:032\$100
Letras a pagar.....	51:574\$610
Diversas contas.....	2.584:797\$320
<hr/>	
	27.761:432\$300

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—Pelo The British Bank of South America, limited, *G. N. Green*, acting manager.—*Harold Evers*, accountant.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3.808 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo aperfeiçoado de curtir e conservar couros e pelles denominado—preparado «Naegeli»,—invenção de *Max Naegeli*, morador nesta Capital

Esta invenção consiste no modo por que são preparados e conservados os couros e pelles por meios chimicos, conforme a descripção seguinte:

O couro ou pelle tirado do animal é immediatamente lavado em um tanque em agua corrente e bem limpo dos pedaços de carne ou sebo que estavam ainda presos ao couro.

Depois da lavagem é ostendido o couro sobre um solo cimentado e lavado com vinagre ordinario ou vinagre do commercio (1 litro por couro), servindo-se o operador para esta lavagem de uma esponja ou panno de linho. Emquanto o couro estiver ainda humido do vinagre, applica-se com uma escova um pó composto da fórma seguinte:

Para cada couro: 600 grams. de talco de Veneza e pedra-lume 220 grams., tomando-se o cuidado de que os poros do couro fiquem bem impregnados desta preparação.

Assim preparados, ostendem-se os couros sobre um caixilho de madeira, a um metro de altura do solo, de fórma que o ar possa passar por todos os lados do couro e ajudar a seccar.

Durante a secca são os couros bem verificados e qualquer particula de carne ou sebo que não pôde ser removida na primeira lavagem é tratada com tartaro emetico para evitar qualquer complicação.

Os couros ou pelles, assim preparados, ficam seccos em 36 horas, para conservação

perfeita, e podem ser guardados durante grande espaço de tempo em perfeito estado, sem exhalações, podendo ser, em momento, utilizados pela industria.

Esta preparação é muito superior á preparação dos couros salgados, cuja accumulção é prejudicial á saúde pelas exhalações fetidas, como também superior a outros processos compostos de ferro e cobre, que são nocivos ao cortume e, por isso, a durabilidade do couro.

Entre todas estas vantagens, sobresae a do adiantamento no trabalho do cortume.

Restando a dizer que se empregam para conservação dos couros contra insectos e ratos: 50 grammas de naphthalina por couro ou pelle, que é applicada antes do embarque, em caso de exportação ou em deposito, quando for julgada necessaria.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos desta invenção:

Não só a completa ausencia do sulfato de cobre e sublimado corrosivo, usados em preparações congeneres e julgados nocivos, como também porque esta invenção serve-se do tartaro emetico para o preparo e da naph talina para a conservação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1903.—  
Por procuração, Domingos Moreira.

N. 3.781 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um aparelho denominado «Thermo-desinfector automatico».

O thermo-desinfector automatico é um aparelho destinado a fornecer seja um jacto prolongado de vapor de agua quente, pura ou carregado de desinfectante chimico; seja descargas de agua fria ou quente, pura ou contendo drogas, para lavagem e consequente desinfecção de latrinas, mictorios, banheiros, baldes, ourinoes, escarradeiras e utensilios semelhantes. Consta de um vaso metallico fechado (a caldeira do aparelho) representado no desenho anexo pela letra A, tendo o tampo atravessado: (1º) por um tubo H, adductor de agua do encanamento, a que deve ser ligado; (2º) pelo ramo curto de um siphão m, que desce até poucos centimetros do fundo. O ramo longo do siphão passa exteriormente, ou atravessa o tampo e o fundo da caldeira. E' ainda atravessado o tampo: (3º) por um cylindro D, que pelo orificio do fundo S abre-se abaixo do ramo curto do siphão, tocando o fundo da caldeira; (4º) por um tubo delgado PL, que, penetrando por uma das extremidades da caldeira, até cerca de um centimetro do tampo, desce pela outra até ao fundo, depois de penetrar na porção inferior do cylindro D, em cujo interior se abre; (5º) por tubos de tiragem ou chaminés u, flexuosos ou rectos, podendo neste caso ser um de elles bastante largo para dar passagem ao ramo longo do siphão, envolvendo-o como uma bainha, sem o tocar; (6º) por uma tubuladura B obturada por uma rolha bastante longa para poder descer até abaixo da abertura do tubo Z de comunicação entre a caldeira e o ramo longo do siphão, quando for preciso interceptar essa comunicação. Não é indispensavel a disposição do tubo PL, indicada no desenho, a qual só tem por fim dificultar a obstrucção por particulas solidas (de desinfectante ou outras) em suspensão na agua da caldeira. A parte curva externa LP póde ser supprimida, abrindo-se o tubo em L, a um centimetro do tampo. Outra disposição que póde ter o tubo PL é a de um tubo em U, abrindo-se por um dos ramos dentro de A, a um centimetro do tampo; e pelo outro, mais longo, fóra de A, acima da curva do siphão dentro ou fóra do cylindro D. Dentro do cylindro D está um fluctuador E preso

por uma haste (articulada em l) á extremidade da alavanca a da torneira do encanamento da agua. A haste do fluctuador se acha presa, além da corda i, que deve servir para puxal-o para baixo, uma corda t ou t' atada pela outra ponta á alavanca de uma torneira r ou h, a cuja extremidade opposta se acha fixada obliquamente uma haste R ou R'. Ao longo dessa haste se move um cursor n ou v, de modo a fechar a torneira quando em uma, e a abri-la, quando na outra extremidade da haste. Essa torneira será a de fornecimento de gaz ao fogareiro do aparelho, si este houver de funcionar a gaz; ou a de fornecimento de agua ao ventilador do fogareiro, si este fór a alcool ou combustivel semelhante. Em todo o caso, as torneiras de fornecimento de agua ao vaso A, de agua á trompa X e de gaz ao fogareiro devem ter um ou dous pinos no eixo, e o bordo superior da bainha em que este gira chanfrada em um quarto ou meio circulo, de fórma a não girar o eixo em extensão superior a um quarto de circulo. Assim, essas torneiras não terão sinão duas posições: em uma estarão abertas; em outra, fechadas. Si se quiser fazer com que o aparelho lance um jacto de desinfectante seja no vaso A, seja directamente na bacia da latrina sem diluir-o na agua do vaso A, far-se-ha abrir e fechar a torneira de fornecimento do desinfectante por meio da haste do fluctuador, prendendo a esta, por um fio, a alavanca daquelle s. f, cujo braço s deve ser bastante pesado para separar o peso do fluctuador parcialmente mergulhado na agua. Convém que a torneira do tubo adductor de desinfectante traga um pino no eixo e seja chanfrada na bainha do eixo em meio circulo, de modo a offerecer, portanto, tres posições: com o pino no sentido transversal, á direita, estará fechada; com o pino na direcção longitudinal do tubo, aberta; com o pino á esquerda, fechada. Não se ligando a torneira do desinfectante ao mesmo fluctuador preso á torneira da agua, mas a um outro independente deste, a torneira do desinfectante poderá ser, como as do gaz e da agua, de um quarto de volta ou duas posições; presa ao fluctuador de modo a fechar com a elevação e a abrir com a descida do nivel do liquido e, portanto, do fluctuador no vaso A, devendo o abrimto da torneira se fazer algum tempo depois de começada a queda do fluctuador. Para isso, a ligação será feita por um fio flexivel, uma correia ou uma haste articulada alongavel (por meio de correição ou outra). Sobre o tampo O do cylindro D descança um espiral h que impede o fluctuador de abrir completamente a torneira a pelo proprio peso, não podendo fazel-o sinão quando propositalmente puzado para baixo pelo fio i. Sob a caldeira deve se achar um fogareiro a gaz ou a alcool ou outro liquido combustivel. O representado no desenho junto consta de um cone p, envolvendo um vaso circular T, atravessado no centro por um cylindro c e em torno deste por tubos estreitos, destinados como o cylindro central a dar passagem ao ar enviado pelos dous tubos circulares concentricos perforados d. No vaso T, que do fundo para baixo se prolonga em um cylindro g, se deita o combustivel (alcool ou outro) com mecha circular. Para elevar a temperatura da chamma convém, sobretudo quando o combustivel não for o gaz, introduzir pelo tubo d o ar de um ventilador como o conhecido nos laboratorios pela denominação de trompa (X no desenho), accionado pela agua sob pressão de encanamento. Funcionará automaticamente a trompa desde que se prenda a torneira h de fornecimento de agua á haste do fluctuador, como se indicou para a do gaz. O braço longo do siphão, na parte terminal, póde ser simples ou subdividido em dois ou mais ramos, todos munidos de torneiras, devendo o destinado á bacia da latrina ser curvado em S afim

de ficar fechado hydraulicamente na curvatura inferior. Funciona o aparelho do seguinte modo: Para obter descarga de agua fria, basta puxar para baixo o braço da torneira da agua a pelo fio i. A pressão da agua do encanamento descarregará o vaso A, fazendo funcionar o siphão m. O fluctuador cahirá pelo proprio peso no cylindro esvaziado D, abrindo a torneira a, para tornar a subir e, portanto, fechar a mesma torneira, logo que o cylindro D tenha se encheido de novo ou parte com o vaso A. Produzir-se-hão descargas de agua fria intermitentes mas repetidas, automaticamente, prendendo-se o fio i de modo a conservar aberta a torneira de agua a. Para obter descarga de agua quente: mover os cursores n e v, puxando pela extremidade opposta da haste que lhes serve de eixo, de modo a abrir as torneiras do fornecimento de gaz ao fogareiro e, si se quiser, de agua á trompa. Accender o fogareiro. Logo que haja pressão de vapor, o siphão funcionará e o fluctuador, descendo, fechará as torneiras do gaz e da agua da trompa. Para isso é preciso que a rolha obturadora da tubuladura B se ache profundamente introduzida até abaixo da abertura do tubo Z. Si essa rolha não penetrar sinão poucos centimetros na tubuladura de modo a pol-a em comunicação com o siphão m pelo tubo Z, o aquecimento da caldeira produzirá um jacto de vapor cuja effiçacia poderá ser augmentada por antisepticos vaporizaveis, introduzidos por B. E' claro que para interceptar a comunicação entre B (e portanto o interior da caldeira) e o siphão m poderá ser substituida a rolha por uma torneira collocada no tubo Z. Supprimido o tubo PL e praticado um pequeno orificio no cylindro D a um centimetro do tampo, o aparelho deixará escapar insignificante porção de vapor, quando aquecido; mas funcionará perfeitamente nas descargas de liquido.

Reivindico como caracteres da presente invenção:

1º, um aparelho de lavagem e desinfecção por descargas de agua, consistindo em um vaso fechado que, cheio de agua, acaba por si mesmo de esvaziar-se por um siphão, uma vez iniciado o seu esvaziamento pelo abrimto da torneira de fornecimento de agua; e em seguida enche-se outra vez de agua automaticamente, acabando, depois de cheia, ou por fechar elle proprio a torneira da agua, ou por esvaziar-se de novo por si mesma, para depois tornar a encher-se automaticamente, á vontade de pessoa que o manje, por meio de um fluctuador que, subindo ou descendo com o nivel do liquido no vaso, fecha ou abre a torneira do encanamento de gua, á qual se acha ligado em seus movimentos;

2º a produção de descarragar de agua quente ou de vapor (contendo ou não drogas) pelo mesmo aparelho da reivindicacão n. 1, simplesmente por meio do aquecimento desse aparelho, disposto de modo a funcionar automaticamente no seu descarregamento e em seguida no fechamento da torneira de fornecimento de combustivel; fechamento operado como o da torneira de agua, por um fluctuador;

3º o emprego de um aparelho automatico de descargas de agua quente ou de vapor com ou sem desinfectantes, para lavagem e desinfectação de latrinas, mictorios, etc.;

4º a produção pelo mesmo aparelho de descargas de agua das reivindicacões ns. 1 e 2 e 3 de uma descarga de desinfectante concentrado, após cada descarga de agua, por meio de uma torneira accionada por um fluctuador.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—  
Dr. Álvaro Althart da Silva.